



EDITAL

“ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE 1 LOTE DE TERRENO, SITO NO CASAL MARCOS FERREIRA – ZONA INDUSTRIAL – 2ª. FASE”

-----**JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, em cumprimento das deliberações camarárias de 17 de Agosto de 2009 e 16 de Novembro de 2009 e de harmonia com o regulamento da Zona Industrial – 2ª. Fase, que, no dia **23 de Dezembro de 2009, pelas 10h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, no Entroncamento, se procederá à alienação em hasta pública, do lote de terreno, propriedade do Município, com a seguinte identificação: -----

----- **Lote Nº. 2**, terreno para construção urbana, com a área de **1.180,00 m²**, sito no Casal Marcos Ferreira – Zona Industrial - 2ª. Fase, que confronta a Norte com Lote nº. 1 do Município do Entroncamento; Sul com Lote nº. 3 do Município do Entroncamento; Nascente com Município do Entroncamento e Poente com Rua Projectada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o Artigo 2717, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o nº. 06474, inscrito a favor do Município, pela inscrição G-1, com o valor patrimonial actual de 43.419,38 €, registado no Património Municipal, com o número de inventário 8686. -----

-----Só poderão concorrer à hasta pública os interessados cujo dossier de candidatura tenha sido admitido. -----

CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO

-----O valor base de licitação é de **41.300,00** euros, não sendo permitidos lanços inferiores a 500,00 euros; -----

-----O pagamento do lote será do seguinte modo: -----

----- 50% do valor da adjudicação, no acto da arrematação; -----

-----Os restantes 50% do valor da adjudicação serão efectuados na data da escritura de compra e venda, a celebrar no prazo de 30 dias, após a hasta pública; -----

-----A não realização da escritura por motivos imputáveis ao adquirente implica a perda das quantias já pagas. A Câmara Municipal poderá aceitar a prorrogação deste prazo por motivos devidamente justificados. -----

-----O referido nas alíneas anteriores não exclui a possibilidade de o adquirente, se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação; -----

-----As imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente; -----

-----Desde já se dá conhecimento a todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados. -----

-----Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal, em www.cm-entroncamento.pt. -----

-----E eu, Gilberto Pereira Martinho,  Director de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho do Entroncamento, aos 20 dias do mês de Novembro de 2009. ---

O Presidente da Câmara Municipal,


Jaime Manuel Gonçalves Ramos